



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

TRANSPARÊNCIA NA PALMA DA SUA MÃO
www.gdoe.com.br/assis



ECONOMIA
de R\$ 50 mil
por ano



FÁCIL ACESSO
em qualquer
dispositivo com
acesso à internet



SUSTENTÁVEL
evita o uso de cerca
de 576 mil folhas
de papel por ano

EXPEDIENTE

Prefeito Municipal - José Aparecido Fernandes
Secretário Municipal de Governo e Administração - Luciano Soares Bergonso
Produzido pelo Departamento de Administração



Atos Administrativos

Editais de notificações



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL Nº 06/2021

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos sob a forma de estágio não obrigatório, aberto por meio do Edital nº 04/2021.

Prefeitura Municipal de Assis, 04 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DULCE DE ANDRADE ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação



Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.520, DE 04 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre a Permissão de uso de bem imóvel municipal, à Associação União Futebol Clube dos Funcionários Públicos Municipais e dá outras providências.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 100, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis,

D E C R E T A:

- Art. 1º** - Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, à Associação União Futebol Clube dos Funcionários Públicos Municipais, inscrita no CNPJ sob o nº 06.329.750/0001-98, de imóvel de propriedade do Município de Assis, compreendendo a área de 11.559,08 m², delimitada no desenho nº 5.492, que fica fazendo parte deste Decreto, situada na Avenida do Níquel, s/n no Município de Assis – SP.
- Art. 2º** - O imóvel ora permitido o uso deverá ser utilizado para a prática de atividades esportivas desenvolvidas pela Associação.
- Art. 3º** - Fica vedada à Associação a cessão a terceiros do bem público descrito no artigo 1º a qualquer título, ou o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Decreto.
- Art. 4º** - A presente permissão será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos e a título precário em caráter gratuito e intransferível.
- Art. 5º** - O Município poderá revogar a permissão objeto deste Decreto, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, por desvio de finalidade ou descumprimento das condições ora estabelecidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir.
- § 1º** No caso de revogação desta permissão a Associação deverá restituir o bem público nas mesmas condições em que o recebeu, e em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da revogação, obrigando-se, enquanto estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
- § 2º** A revogação desta permissão não importa em direito da Associação à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem, nem responsabilidade de qualquer ônus para o Município.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Profª Judith de Oliveira Garcez”

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 8.520, de 04 de agosto de 2021.

Art. 6º - A presente permissão de uso será formalizada mediante o respectivo termo, na forma da Minuta que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 04 de agosto de 2021.



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

"MINUTA"

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº ____/2021

**Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ASSIS e
a ASSOCIAÇÃO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ASSIS**, com sede na Avenida Rui Barbosa nº 926, inscrito no CNPJ sob o nº 46.179.941/0001-35 nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **JOSÉ APARECIDO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador do RG nº 10.908.015-4 - SSP/SP e do CPF nº 004.959.018-90, residente e domiciliado na Rua Luiz Carlos da Silveira, nº 345, Vila Orestes, nesta cidade, doravante denominado **PERMITENTE**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF nº 06.329.750/000198, com sede à Avenida do Níquel, s/n, nesta cidade aqui representada pelo seu Presidente, o Sr. **JOSÉ ABILIO BARBOSA**, brasileiro, Funcionário Público, portador do RG nº 19.340.012-1 SSP/SP e do CPF nº 086.162.3368-13 residente nesta cidade de Assis/SP, adiante denominada de **PERMISSIONÁRIA**, celebram entre si, nos termos do artigo 100 § 2º, da Lei Orgânica do Município de Assis, e do Decreto Municipal nº _____, de ____ de _____ de 2021, o presente **TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL MUNICIPAL**, que regerá pelas cláusulas e condições seguintes, além das disposições legais pertinentes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto do presente **TERMO** é a permissão de uso, a título precário, à **PERMISSIONÁRIA**, de imóvel de propriedade do **PERMITENTE**, compreendendo a área delimitada no desenho nº 5.492, com uma área de 11.559,08 m², que fica fazendo parte deste Termo, situada na Avenida do Níquel – s/n – no Município de Assis – SP.

CLÁUSULA SEGUNDA – O imóvel ora permitido o uso deverá ser utilizado para a prática de atividades esportivas desenvolvidas pela **PERMISSIONÁRIA**.

§ 1º - O **PERMITENTE** terá prioridade no uso da área para realização de atividades promovidas por órgãos municipais, desde que a solicitação seja efetuada com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência da data do evento.

CLÁUSULA TERCEIRA – Por ocasião da presente permissão de uso, a título precário, fica a **PERMISSIONÁRIA** responsável por eventuais bens móveis existentes naquele local.

CLÁUSULA QUARTA – Obriga-se a **PERMISSIONÁRIA** a manter e conservar o imóvel emprestado como se fora de sua propriedade, não podendo usá-lo senão de acordo com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA – A **PERMISSIONÁRIA** se compromete a tomar todas as providências quanto à segurança do local, dos participantes e do público em geral.

CLÁUSULA SEXTA– Será de exclusiva responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA**, qualquer dano ou incidente que ocorrer durante a realização das atividades previstas na cláusula segunda, envolvendo os participantes e o público em geral, eximindo o **PERMITENTE** de toda e qualquer responsabilidade.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

Minuta Termo de Permissão de Uso.....

CLÁUSULA SÉTIMA – A PERMISSIONÁRIA poderá realizar no imóvel, com prévia anuência do **PERMITENTE**, as adaptações necessárias ao fim a que se destina, incorporando-se ditas benfeitorias à propriedade, sem direito à indenização ou retenção.

CLÁUSULA OITAVA – O presente Termo poderá:

I- ser denunciado, independentemente de qualquer ato ou notificação prévia, judicial ou extrajudicial, por consenso das partes ou desinteresse unilateral de qualquer delas, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

II- ser revogado pelo Permitente por infração legal das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – Fica eleito o foro da Comarca de Assis-SP, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento, que não forem resolvidas administrativamente.

Assim, justas e contratadas sobre todas e cada uma das cláusulas acima anunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento no original e cópia de igual teor, a fim de que produza a avença os seus regulares efeitos, inclusive perante terceiros.

Prefeitura Municipal de Assis, em ____ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE ASSIS
Permitente

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO UNIÃO FUTEBOL CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Permissionária

JOSÉ ABILIO BARBOSA
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:

Nome:
RG:



Licitações: Pregão e Contratos

Aviso de abertura do certame

COMUNICADO

Ref.: Processo 87/21 - Pregão Eletrônico 76/21 - Registro de preços para Aquisição de material escolar. Comunica expedição de Edital Modificativo. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 18/08/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de agosto de 2021.

COMUNICADO

Ref.: Processo 89/21 - Pregão Eletrônico 78/21 - Aquisição de Equipamentos de Informática. Comunica expedição de Edital Modificativo. Nova data de Encerramento: 09:00 horas do dia 19/08/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de agosto de 2021.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 92/21 - Pregão Eletrônico 80/21 - Registro de preços para Aquisição de material de consumo odontológicos. Encerramento: 09:00 horas do dia 17/08/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de agosto de 2021.

COMUNICADO DE LICITAÇÃO ABERTA

Ref.: Processo 93/21 - Pregão Eletrônico 81/21 - Registro de preços para Aquisição de medicamentos judicializados. Encerramento: 09:00 horas do dia 23/08/2021. Íntegra do Edital no Departamento de Licitações, na Avenida Rui Barbosa, 1066, Assis(SP), e nas paginas <http://www.assis.sp.gov.br>; <http://www.comprasnet.gov.br>. Informações: (18) 3322-2574. Assis (SP), 03 de agosto de 2021.

José Aparecido Fernandes - Prefeito

“EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO”

REF.: PROCESSO N.º 017/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA ESCOLA EMEIF PROFª GUIOMAR NAMO DE MELLO, E, EMEIF ANGÉLICA AMORIM PEREIRA. De posse dos documentos que compõem o processo licitatório **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO** o objeto licitado a proponente ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 67.343.533/0001-47, estabelecida na Rua Tiradentes, 953, Centro, em Assis, Estado de São Paulo, ao item único do objeto licitado, pelo valor global de R\$ 434.692,81 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e um centavos), por inscrição a ser realizada pelo candidato, para pagamento na condição estabelecida no item 7.1. da cláusula VII do edital de licitação.



Assis, 02 de agosto de 2021.

“EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 015/2021”

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

Ref.: Processo nº 017/21 - Tomada de Preços nº 001/21 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Elgel Eletricidade e Engenharia Ltda., CNPJ nº 67.343.533/0001-47 - **Objeto:** Contratação de serviços para adequação de instalação elétrica das Escolas Profª Guiomar Namó de Mello, e, Angélica Amorim Pereira - **Valor Global Estimado:** R\$ 434.692,81 - **Prazo de Execução:** 120 dias - **Pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a medição.

Assis, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

“EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO”

REF.: PROCESSO N.º 079/2021 - TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2021 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA EM IMÓVEL PÚBLICO MUNICIPAL PARA REFORMA DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DAS ESCOLAS EMEIF HENRIQUE ZOLLNER, EMEIF PROFª MAFALDA SALOTTI BARTHOLOMEI, EMEIF PROFª CORALY JULIA GONÇALVES CARNEIRO. De posse dos documentos que compõem o processo licitatório **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO** o objeto licitado a proponente ELGEL ELETRICIDADE E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 67.343.533/0001-47, estabelecida na Rua Tiradentes, 953, Centro, em Assis, Estado de São Paulo, ao item único do objeto licitado, pelo valor global de R\$ 307.935,39 (trezentos e sete mil, novecentos e trinta e cinco reais e trinta e nove centavos), por inscrição a ser realizada pelo candidato, para pagamento na condição estabelecida no item 7.1. da cláusula VII do edital de licitação.

Assis, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL

“EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N.º 016/2021”

Ref.: Processo nº 079/21 - Tomada de Preços nº 002/21 - **Contratante:** Prefeitura Municipal de Assis - **Contratada:** Elgel Eletricidade e Engenharia Ltda., CNPJ nº 67.343.533/0001-47 - **Objeto:** Contratação de serviços com fornecimento de materiais para execução de serviços de engenharia em imóvel público municipal para reforma de instalações elétricas das escolas Emeif Henrique Zollner, Emeif Profª Mafalda Salotti Bartholomei, Emeif Profª Coraly Julia Gonçalves Carneiro - **Valor Global Estimado:** R\$ 307.935,39 - **Prazo de Execução:** 90 dias - **Pagamento:** 05 (cinco) dias úteis após a medição.

Assis, 03 de agosto de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES - PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 4 de agosto de 2021

Ano XVIII - Edição Nº 3288

Página 9

Homologação

PODER LEGISLATIVO DE ASSIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS

COMUNICADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Processo 012/2021 - Pregão Presencial 002/2021;

Objeto: Contratação de acesso dedicado à internet, com velocidade de 200 Mbps, contemplando instalação, suporte técnico, software, hardware e demais serviços necessários ao perfeito funcionamento para Câmara Municipal de Assis

Adjudico e Homologo todo procedimento licitatório à Adjudicatária:

Info Telecomunicações LTDA ME, CNPJ nº 23.011.493/0001-60, perfazendo o valor global de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) e valor mensal 12 meses de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao objeto.

Assis (SP), 03 de Agosto de 2021.

Vinicius Guilherme Simili - Presidente da Câmara Municipal de Assis

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal (RGF)

Prefeitura Municipal de Assis RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2020 A ABRIL/2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)													TOTAL	RS 1
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													(a)	últimos 12 meses (b)
	mai/20	jun/20	jul/20	ago/20	set/20	out/20	nov/20	dez/20	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21			
Raio da Participação em Consórcio Público	308.057,24	308.057,24	308.160,56	308.093,08	308.086,60	720.135,30	391.954,59	198.000,39	318.703,75	318.703,75	318.703,75	318.703,75	4.125.362,00		
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Público	10.510.344,18	11.530.030,06	10.627.359,52	8.656.337,43	10.875.906,67	12.748.245,52	8.570.261,07	20.971.877,17	8.121.265,92	10.262.738,97	10.434.020,55	12.555.304,37	135.863.691,43	0,00	
Contratação Temporária	73.900,79	466.920,43	456.021,56	463.183,88	491.412,03	442.056,83	435.353,12	1.281.240,04	60.653,73	33.733,07	697.637,62	46.159,81	4.940.281,51	0,00	
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, p.º 1º da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Remuneração de Agentes Públicos	127.926,12	132.697,05	132.697,05	132.928,49	123.155,19	123.290,00	132.697,05	132.697,05	132.697,05	132.697,05	132.697,05	132.697,05	1.563.334,34	0,00	
Estatos Sociais	1.724.796,24	1.786.213,33	1.199.610,59	2.306.135,12	1.757.279,08	1.760.452,14	1.616.968,74	4.761.440,93	1.744.517,20	1.731.503,36	1.738.677,68	1.774.930,90	23.902.525,31	0,00	
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	3.033.644,13	3.044.363,24	3.031.141,78	3.041.838,21	3.013.371,64	3.084.964,31	3.071.096,97	4.592.558,79	3.125.287,24	3.228.018,71	3.283.141,69	3.298.860,77	38.846.667,48	0,00	
Outros Benefícios Assistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	153.886,39	170.303,96	152.027,92	146.364,53	183.829,10	248.442,60	221.962,37	251.103,81	137.908,53	269.543,08	249.255,35	267.154,05	2.451.762,59	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Sonegação Judicial	49.741,81	179.306,65	295.330,55	306.599,50	82.901,29	319.569,29	807.063,18	6.254,38	255.302,44	505.885,77	480.975,76	33.770,24	3.322.720,96	0,00	
Indenizações e Restituições Trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
SUBTOTAL (I)	15.982.296,90	17.617.891,96	16.202.369,53	15.361.482,24	16.835.943,70	19.447.021,18	15.242.350,04	32.195.178,56	13.896.335,86	16.482.824,36	17.335.109,45	18.427.581,84	215.026.385,62	0,00	
Incentivo à demanda voluntária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,00	
Despesas com Decisão Judicial e Exercício Anterior	49.741,81	179.306,65	295.330,55	306.599,50	82.901,29	319.569,29	807.063,18	6.254,38	255.302,44	505.885,77	480.975,76	33.770,24	3.322.720,96	0,00	
Despesas com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	2.478.726,91	2.450.611,39	2.460.491,78	2.464.975,07	2.446.968,98	2.505.885,94	2.482.923,79	3.792.809,71	2.572.925,89	2.659.154,08	2.694.722,16	2.747.102,72	31.756.998,42	0,00	
SUBTOTAL (II)	2.528.468,72	2.629.918,04	2.755.842,33	2.771.574,57	2.529.870,27	2.825.155,23	3.289.986,97	3.799.064,09	2.828.228,33	3.165.039,85	3.175.697,92	2.780.872,96	35.079.719,38	0,00	
TOTAL LIQUIDO (III) = (I - II)	13.453.828,18	14.987.973,92	13.446.527,20	12.589.907,67	14.306.073,33	16.621.865,95	11.952.363,07	28.396.114,47	11.068.107,53	13.317.784,51	14.159.411,53	15.646.708,88	179.946.666,24	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	2904899,53	2892234,46	2890433,18										VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													369.742.800,42		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + III b)													179.946.666,24	48,67	
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I, II e III do art. 20 da LRF)													199.661.112,23	54,60	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													189.678.056,62	51,30	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do art. 20 da LRF)													179.695.001,00	48,60	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluindo o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Convocações diversas

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Assis, sito à Av. Rui Barbosa, 926, no horário das 8 às 11 e das 13 às 15 hs, **no prazo de 02 (dois) dias**, para tratarem de assunto relacionado à sua nomeação no Concurso Público 01/2018, Edital de Abertura 10/2018 para o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**. O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

1. BRUNA MARCELINO DA CRUZ RG: 44.350.288-2
2. EDUARDO ROBERTO VASCO RG: 50.084.450-1

